



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Moção nº14/CEHIDRO/2014.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2014.

Encaminhamos ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, inclusão de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica Estaduais instituídos e dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental no Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai, instituído pela Resolução nº 152 de 17 de dezembro de 2013.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, que instituiu o CEHIDRO e o Decreto nº. 2.707, de 28 de julho de 2010 que regulamentou seu funcionamento;

Considerando a Resolução do CNRH nº 152 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando os Comitês de Bacias Hidrográficas implantados no Estado de Mato Grosso;

Considerando que existem quinze Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental no Estado de Mato Grosso, três deles dentro da área da Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai;

Considerando que tanto os Comitês da Bacia quanto os Consórcios Intermunicipais são agentes fundamentais nas ações referentes à conservação e preservação dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos solicitando a inclusão de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica Estaduais instituídos e dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental do Estado de Mato Grosso no Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai, instituído pela Resolução nº 152 de 17 de dezembro de 2013.

ILSON FERNANDES SANCHES
Presidente do CEHIDRO em substituição